

EDITAL n.º13/2022-ARHTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) torna público que se encontra em análise o seguinte **pedido de utilização privativa de recursos hídricos**, nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, (Lei da Água) e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, nas suas redações atuais¹ (1):

Captação de Água Superficial – Captação de água no Rio Almansor/Ribeira de Canha

Localização	Captação de águas superficiais no Rio Almansor/Ribeira de Canha, sita em Ponte da Ameira, Vendas Novas (Longitude: = -8.42805; Latitude: 38.72296 (Sistema ETRS 89, graus decimais))	
Finalidade	Atividade industrial (Transformação de Cortiça - Produção de Aglomerado de Cortiça Expandida)	
Características	Potência do sistema de extração (cv)	25
	Energia	Combustíveis fósseis
	Volume máximo anual (m3)	5000

Os interessados **podem apresentar** à APA:

- Pedido concorrente para a mesma utilização
- Objeções à atribuição do título,

por escrito, **no prazo de 30 dias** úteis a contar da data da afixação do presente edital.

Decorrido o prazo referido, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento para a atribuição do título de utilização de recursos hídricos.

Caso sejam apresentados pedidos concorrentes, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual. O primeiro requerente tem direito de preferência desde que o comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, e se sujeite às condições da proposta selecionada.

Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à APA, através da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARHTO) Pólo de Portalegre, B.º da Fontedeira – BL 1 /cave, 7300 -253 Portalegre Tel: 245 100 560 E-mail: arht.geral@apambiente.pt

Portalegre, 06 de outubro de 2022

A Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste

Susana Fernandes

Anexo: Localização

¹ Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação (Lei da Água) e do n.º 5 do artigo 21.º e n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, na sua redação atual.

Localização
em extrato de fotografia aérea



em extrato da Carta Militar

